



RESUMO DA ATA Nº 25/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 23 de dezembro de 2013.

----- PRESENÇAS-----

----- Presidência da reunião: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Vereadores presentes:-----

----- Dr. Dr. Aníbal José Carvalho Maltez;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;-----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius;-----

----- Secretário/a:-----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, --

----- HORA DE ABERTURA-----

----- Dez horas e quinze minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura, conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----



----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 1.869.529,38 € (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos);-----

----- Operações não Orçamentais: 273.104,24 € (duzentos e setenta e três mil cento e quatro euros e vinte e quatro cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- O senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, referiu que na última sessão da assembleia municipal foram suscitadas algumas questões no âmbito do processo de concurso público para concessão de exploração de estacionamento condicionado e de duração limitada na cidade de Mangualde, pelo que pretendia saber se havia alguma alteração ou se tinha sido feita alguma análise após aquilo que foi discutido na referida sessão. -----

----- Por sua vez o vereador, senhor João Lopes, explicou que o referido processo de concurso público estava bem elaborado e que o mesmo não foi votado porque o órgão deliberativo não o quis votar, e que o processo será novamente submetido à apreciação da câmara municipal, informou ainda que o referido regulamento municipal se encontra disponível no sítio da internet do município, tal como todos os outros regulamentos municipais. -----

----- O senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, referiu que independentemente de questões relacionadas com a exatidão do número de lugares de estacionamento, na assembleia municipal foi suscitada uma questão que considera ser importante, nomeadamente o artigo que refere "... *deve atender ao regulamento municipal...*", sendo que em vez da expressão "*deve*" ser espelhada a obrigatoriedade de cumprimento do regulamento municipal. -----

----- O senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício, disse que em sede de assembleia municipal poderia ter sido incluída qualquer eventual alteração à redação do referido regulamento.-----

----- O vereador, senhor João Lopes, complementou dizendo que, na assembleia municipal se tivessem dado conta de alguma inexatidão, teria sido mais correto apresentar uma sugestão de correção e não retirar o documento da respetiva ordem do dia, como aconteceu, porque se tal tivesse sido recomendado a alteração ter-se-ia feito, justificando ser uma questão de português porque a expressão “*deve*” significa ser obrigatório.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

----- **DÉCIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2013/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

----- Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2013/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

----- Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e o Dr. Joaquim Messias, e também o senhor vereador eleito pela lista do Partido Socialista, Dr. Rui Ardérius, tendo estes reiterado a justificação apresentada nas anteriores reuniões relativamente a esta matéria, designadamente que a respetiva abstenção nesta deliberação resulta do facto de não terem participado na avaliação e votação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2013.-----

----- Votaram a favor os restantes vereadores, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- **DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2013 – APROVAÇÃO**-----

----- Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima primeira modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos

originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

----- Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e o Dr. Joaquim Messias, e também o senhor vereador eleito pela lista do Partido Socialista, Dr. Rui Ardérius, tendo estes reiterado a justificação apresentada nas anteriores reuniões relativamente a esta matéria, nomeadamente que a respetiva abstenção nesta deliberação resulta do facto de não terem participado na avaliação e votação do orçamento para o ano de 2013. -----

----- Votaram a favor os restantes vereadores, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- PROCEDIMENTO DE CONTROLO INTERNO E O RESPETIVO FLUXOGRAMA – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO – APROVAÇÃO-----

----- Colocado este assunto à apreciação e de acordo com a informação escrita e esclarecimentos verbais prestados pelo chefe da divisão financeira, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o “Procedimento de controlo interno e o respetivo fluxograma que visam proceder a um ajustamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso”, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea j) do n.º 1, do art.º 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO E DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA COM A EMPRESA “LIVE IT WELL EVENTS, LD.ª” -----

----- O senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, propôs que fosse agendada uma reunião conjunta entre os membros do órgão executivo e os representantes da empresa, para esclarecerem determinadas questões no âmbito do presente contrato de comodato. Entretanto colocou à votação a retirada deste assunto da ordem do dia da presente reunião para o efeito anteriormente proposto. -----

----- Perante esta proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia da presente reunião, devendo entretanto ser agendada uma reunião com os membros do órgão executivo e os representantes da empresa, para esclarecerem determinadas questões no âmbito do presente contrato de comodato. -----



----- LIGAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE SANTIAGO À ETAR DE FUNDÕES – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROCESSO Z.1/132 -----

----- Colocado este ponto à votação e de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe por considerar que se encontra em condições de ser liberada a caução em 15%, a favor da empresa Lopes & Irmãos, Ld.^a. -----

----- GIGANTES SPORT MANGUALDE - REVISÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO PARA A ÉPOCA 2013/2014 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com proposta apresentada pelo chefe de gabinete do GAP, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração/aditamento à cláusula III do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o GSM e com a redução da comparticipação financeira em 700,00€/mês (setecentos euros por mês) até ao fim do atual protocolo e com efeitos a partir do mês de janeiro de 2014, devendo a cláusula III do protocolo passar a ter a seguinte redação: *“Para prossecução dos objetivos deste protocolo, a CMM concede ao GSM uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.000,00 € (mil euros), de acordo com o deliberado na reunião ordinária do município de...de...do corrente ano.”*. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

----- ALTERAÇÃO DO REGIME DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE À CASA N.º 2, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, SITA AO BAIRRO MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

----- Requerente: Carlos Ferreira – Processo C-5/7 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do regime do contrato de arrendamento referente à casa n.º 2, propriedade do município de Mangualde, sita ao Bairro Municipal, devendo este contrato ser efetuado no regime de renda apoiada e o respetivo arrendatário, Carlos Ferreira, proceder ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00€ (cinco euros). -----

----- CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA EM 1444 (EN 16 – RODA) – PEDIDO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E DO PAGAMENTO DE QUAISQUER TAXAS E AINDA RESPETIVO ALINHAMENTO INDICADO PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS -----

----- Requerente: Luís Tolentino Ferreira – Processo F-5 -----

----- Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e dispensar o senhor Luís Tolentino Ferreira da apresentação do projeto de licenciamento para construção do referido muro de suporte e do pagamento de qualquer taxa. -----

----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

----- Requerente: Manuel Jorge Lopes e outra - Processo n.º 06/07/2013 -----

----- Entretanto, colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no referido prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 7397, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8865, sito no lugar denominado “Barreiros” e com a área total de 4800m², na proporção de 50% para Manuel Jorge Lopes e 50% para Maria de Lurdes Jorge Lopes. -----

----- LOTEAMENTO URBANO SITO À QUINTA DE ALBERGARIA, RUA DE S. TEOTÓNIO (LOTE 23) EM MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO RELATIVA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DAS DUAS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA NO ÂMBITO DO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO-----

----- Requerente: Maria da Conceição Henriques Lopes Amaral - Processo n.º 01/2012 --

----- Entretanto terminada a análise e discussão deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar a prorrogação do prazo para a liquidação da oitava e nona prestação devendo, preferencialmente, o pagamento das mesmas ser efetuado até ao final de 2014 e nunca ultrapassando o prazo/data limite para a emissão do alvará. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

----- Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos.-----